



ID: 57509F5D91AB4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí- PI, portaria 01 de 10/01/2022 em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a prefeitura municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva, em gabinete odontológico e outros**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2022 às 08:00h.** O Edital da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.nazaredopiaui.pi.gov.br ou E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Nazaré do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022

Mislave de Lima Silva
Agente de Contratação

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ID: 59BF2CB177784
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí- PI, portaria 01 de 10/01/2022 em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a prefeitura municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de digitalização e produção de redação de cartões de visita, elaboração e conferência de textos digitados por terceiros, editoração eletrônica, serviços de envio de correspondência por mala direta, preenchimento, selagem e despacho de encomendas, transcrição de documento e serviços de secretaria**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/08/2022 às 08:30h.** O Edital da Dispensa estará disponível no Site www.nazaredopiaui.pi.gov.br ou E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Nazaré do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022

Mislave de Lima Silva
Agente de Contratação

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000



ID: C1C21355E33A4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65
TELEFONE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: 86 9 8184-7455

PORTARIA N° 084, DE 28 DE Julho DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CARDOSO**, CPF nº 240.928.273-34, RG nº 686.262 – SSP/PI, matrícula nº 57, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora de Nazaré;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 01/2022 está instruído com documentos pessoais e informações funcionais da servidora, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal art. 55da Lei Municipal nº 116/2013 c/c art. 2º, §4º, II, da Lei Municipal nº 158/2017 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CARDOSO**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$6.269,21 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. SALARIO BASE, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 90/2011, de 08/04/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI e art. 1º da Lei Municipal nº 218/2022, que concedeu atualização do piso salarial aos profissionais do magistério.	R\$4.323,59
B. PROGRESSÃO SALARIAL 40%, de acordo com o art. 24da Lei Municipal nº 90/2011, de 08/04/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.	R\$ 1.729,44
C. REGENCIA, de acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 13/97, de 11/09/1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Nossa Senhora de Nazaré.	R\$ 216,18
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 6.269,21
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 6.269,21

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 28 de Julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
Prefeito do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI

José Henrique de Oliveira Alves
CPF: 776.578.703-97
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Previdência de Nossa Senhora de Nazaré

Isabel Cristina Oliveira Alves
CPF: 044.014.643-70
Gerente do Fundo de Previdência-RPPS